



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2022 PÁGINA 1



Município de Queimadas
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº0004/2022

Em, 1 de Fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0705, de 19 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 620.434,00 (Seiscentos e Vinte Mil e Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS				
28	846	1003	0004	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000076	3190.91	99	15001000	Sentenças Judiciais
				93.463,00
				Total da Ação
				93.463,00
				Total da Unidade Orçamentária
				93.463,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	365	1004	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
0000168	3191.13	99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)
				134.334,00
				Total da Ação
				134.334,00
12	361	1004	2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE
0000230	3390.36	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
				411,00
0000232	3390.39	99	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				3.791,00
				Total da Ação
				4.202,00
12	361	1004	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
0000274	3390.39	99	15401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				43.958,00
				Total da Ação
				43.958,00
12	122	1004	2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO
0000295	3390.30	99	15001000	Material de Consumo
				52.690,00
				Total da Ação
				52.690,00
				Total da Unidade Orçamentária
				235.184,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	301	1005	2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
0000332	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)
				98.394,00
				Total da Ação
				98.394,00
10	301	1005	2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB
0000353	3191.13	99	15001002	Contribuições Patronais (19)(I)
				3.589,00
				Total da Ação
				3.589,00
10	301	1005	2025	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS
0000389	3190.92	99	16000000	Despesas de Exercícios Anteriores
				1.161,00
0000393	3390.30	99	16000000	Material de Consumo
				2.636,00
0000397	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				75.520,00
				Total da Ação
				79.317,00
10	301	1005	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS
0000406	3190.92	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores
				15.384,00
				Total da Ação
				15.384,00
10	302	1007	2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA
0000497	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado
				52.131,00
				Total da Ação
				52.131,00
10	302	1007	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA
0000537	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado
				67,00
				Total da Ação
				67,00
10	302	1007	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA
0000617	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				26.185,00
				Total da Ação
				26.185,00
				Total da Unidade Orçamentária
				275.067,00

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS				
08	244	1016	2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETLPAEFI, MSE)
0000695	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado
				78,00
				Total da Ação
				78,00
08	244	1016	2051	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA/IGD/PBF
0000721	3190.04	99	15001000	Contratação por Tempo Determinado
				9.137,00
0000735	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				660,00
				Total da Ação
				9.797,00
				Total da Unidade Orçamentária
				9.875,00
02.120 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
04	122	1002	2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0000888	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente
				6.845,00
				Total da Ação
				6.845,00
				Total da Unidade Orçamentária
				6.845,00
				Total de Suplementações
				620.434,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 620.434,00				
02.020 GABINETE DO PREFEITO				
04	122	1002	2078	Manutenção das Atividades da Unidade Administrativa do Ligeiro
0000040	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente
				30.000,00
				Total da Ação
				30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				30.000,00
02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS				
08	244	1016	1026	CONSTRUÇÃO DE EDIF. /P/ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL
0000621	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações
				100.000,00
				Total da Ação
				100.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				100.000,00
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20	608	1009	2057	MANTER AS ATIVIDADES DO SEMEANDO A AGROECOLOGIA
0000776	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente
				15.000,00
				Total da Ação
				15.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				15.000,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
15	451	1011	1036	CONST. DE ABRIGOS EM TERMINAIS DE TRANSP.P/PASSAGEIROS
0000796	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações
				22.731,00
				Total da Ação
				22.731,00
16	482	1011	1037	CONST. E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
0000797	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações
				50.000,00
0000798	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações
				100.000,00
				Total da Ação
				150.000,00
18	542	1011	1038	IMPLANTACAO DE USINA DE TRAT.DE RESL.SOLIDOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.
0000800	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações
				152.703,00
				Total da Ação
				152.703,00
15	451	1011	1048	CONST. E REFORMA DE TERMINAL E PONTOS RODOVIARIOS
0000811	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações
				150.000,00
				Total da Ação
				150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				475.434,00
				Total de Anulações
				620.434,00
				Total de Outras Fontes
				0,00
				Total Geral de Fontes
				620.434,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE CARLOS DE SOUSA REGO
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005/2022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRORROGA A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS-PB, AFETADAS POR ESTIAGENS, PREVISTA NO DECRETO DE Nº 036/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal e tendo em vista o prescrito no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012 e Instrução Normativa nº 01 de 24/05/2012, do Ministério da Integração Nacional.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2022 PÁGINA 2

Considerando, que, o município encontra-se encravado na região do Semiárido Paraibano e que as chuvas durante o ano de 2021 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou o fenômeno das Estiagens, como consequência, trouxe prejuízos às culturas agrícolas;

Considerando, que a irregularidade das chuvas causaram prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

Considerando, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

Considerando, que a crise hídrica no nosso Estado e Município ainda persiste em grau de estiagem nunca visto, ensejando assim medidas de continuidade emergenciais;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a decretação de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, prevista no Decreto de nº 036/2021, de 03 de agosto de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do Município de Queimadas, enquanto permanecer o fenômeno.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **PALMIRA MAGALHAES OLIVEIRA**, CPF nº 024.679.804-13, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ESPECIALIZADA** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 119/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ROBERVANDO VERAS DE OLIVEIRA**, CPF nº 338.550.214-49, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sebastião Lucena, s/n – Centro
CNPJ: 11.162.629/0001-54
Fone/Fax: (83) 3392-1909

PORTARIA Nº 001/2022-SESAU

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a funcionária **SHEILA APARECIDA LOURENÇO**, Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula: **616835-3** para exercer suas atividades funcionais como **Coordenadora de Recursos Humanos** - Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de serviço, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2022 PÁGINA 3

Publique-se, Registre-se e Comunicações Necessárias.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde - Queimadas-PB, em 01 de fevereiro de 2022.

Josué Casimiro de Lima
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 120/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO PARA POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, inciso IX da Lei nº 191/2009 (Estatuto do Servidor)

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo de motorista, ocupado pelo servidor **ELTON BARBOSA DA SILVA**, mat. nº 614466-7 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 31, inciso IX da Lei Municipal nº 191/2009.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos a partir de sua concessão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 121/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA DA GUIA SILVA**, CPF nº 839.111.464-34, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 122/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **DUCELEIDE BARBOSA**, CPF nº 714.376.494-91, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ELISANGELA BASTOS DE SOUTO**, CPF nº 066.792.014-54, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Almsário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Almsário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2022 PÁGINA 4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 124/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ITALO URBANO BARROS FERNANDES**, CPF nº 075.328.944-01, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA DE LOURDES EPIFANIO BEZERRA**, CPF nº 691.340.734-34, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA GORETE DA SILVA**, CPF nº 343.450.514-87, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA II** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA JOSE TEIXEIRA DE LIMA**, CPF nº 288.636.314-68, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2022 PÁGINA 5

PORTARIA Nº 128/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **PRISCILA MARQUES MARCULINO OLIVEIRA**, CPF nº 031.131.224-14, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 129/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **THAYNA SOUTO BATISTA**, CPF nº 098.699.864-80, para exercer em Comissão o Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CP-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Coordenadora Pedagógica I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **CARLOS ROBERTO GOMES BARBOSA**, CPF nº 072.950.347-06, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SAUDE II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

AMPLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 156, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021, O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB – REFIS 2021 – REFERENTE AO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), ATUALIZADA PELA LEI 156/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado, de acordo com o que autoriza o artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 156/2021, que o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e Parcelamento de Créditos da Fazenda Pública do Município de Queimadas – PB – REFIS 2021 – referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) será estendido até o dia 31 de março de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas (PB), em 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 131/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XXI - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2022 PÁGINA 6

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora **DANIELLE BARROS REGO**, CPF nº 067.342.254-29, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 132/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor **MARLON CABRAL DA SILVA**, CPF nº 117.056.297-33, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAILSON RODRIGUES SILVA**, CPF nº 496.536.518-62, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 134/2022

CONCEDE, COM RESERVA, AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e calçado na Constituição Federal, Art. 37 e na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores do Município – Lei nº 191, de 07 de dezembro de 2009 e considerando:

I – Que no art. 80 da Lei 191/2009, há permissivo de afastamento para exercício de mandato eletivo;

II – Que, com base na legislação municipal supramencionada, o Servidor Público **FABIANO DA SILVA PEREIRA** – Agente de Combate as Endemias, requer afastamento para exercício de mandato eletivo, ao argumento de que foi eleito vereador no município de Queimadas para o quadriênio 2021-2024.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ao servidor **FABIANO DA SILVA PEREIRA** – Agente de Combate as Endemias, **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**, pelo período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração do Município, para que proceda as anotações necessárias na ficha funcional do funcionário em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2022 - SEDUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais previstas na Lei orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento,

RESOLVE

Art.1º CEDER o servidor **PAULO GOMES JÚNIOR**, Vigilante, matrícula 081687-6 da Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Planejamento, até ulterior deliberação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Queimadas - PB, em 10 de Fevereiro de 2022.

Rachel de Moraes Castanha Moura
Secretária de Educação



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXI - SEGUNDA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2022 PÁGINA 7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 135/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO PARA POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, inciso IX da Lei nº 191/2009 (Estatuto do Servidor)

RESOLVE

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo de motorista, ocupado pelo servidor **TERCIO WALDENIO DE SOUZA LUCENA**, mat. nº 614469-1 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 31, inciso IX da Lei Municipal nº 191/2009.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos a partir de sua concessão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 136/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ADRIANO DE ARAÚJO SILVA**, CPF nº 069.768.514-45, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS, ADOTANDO AS REGRAS DO DECRETO ESTADUAL Nº42.264 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia mundial do vírus SARS-CoV-2 (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020 e o reconhecimento da transmissão comunitária nacional pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pela COVID-19 e a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas da emergência de saúde, promulgada pela Presidência da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que já foram detectadas, nos casos notificados, as variantes Gama e Delta, com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

CONSIDERANDO a fase de intensa disseminação da nova variante Ômicron, com o aumento no número de contaminados pelo vírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 42.264 de 15 de Fevereiro de 2022 estabeleceu novas medidas de prevenção e distanciamento social, até o dia 06 de Março de 2022.

CONSIDERANDO o Art. 30, I, da Constituição Federal, o Art. 11, I, da Constituição Estadual da Paraíba, bem como a Lei Orgânica do Município de Queimadas – PB, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

DECRETA

Art. 1º. Ficam adotadas, no Município de Queimadas, todas as medidas de prevenção e distanciamento social, adotadas pelo Decreto Estadual nº 42.264 de 15 de Fevereiro de 2022, no período compreendido entre 24 de Fevereiro de 2022 a 06 de Março de 2022.

Art. 2º. Fica proibida a realização de blocos carnavalescos e festas de carnaval de rua, bem como a circulação e a realização de manifestações através dos denominados "papangus", durante o período carnavalesco no Município.

Art. 3º. Aqueles que forem identificados realizando a prática das manifestações constantes no art. 2º ficarão proibidos de participar de estágios, remunerados ou não, com a Administração Pública, bem como de programas sociais custeados com recursos do município.

Parágrafo Único. A regra do caput se aplica aos responsáveis, caso a manifestação seja realizada por menores de idade.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 24 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 162/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alfensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alfensário Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2022 PÁGINA 8

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 07 DE MAIO DE 2018, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR E REAJUSTANDO A REMUNERAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PARAÍBA

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 555, de 07 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Será disponibilizada a quantidade de 30 (trinta) bolsas estágio para alunos matriculados, em nível médio ou curso técnico, e a quantidade de 60 (sessenta) bolsas estágio para alunos matriculados em curso de graduação, em nível superior.”

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 555, de 07 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Para fins de contraprestação ao estágio realizado, poderá ser remunerado o estagiário estudante na proporção de R\$ 600,00 (seiscentos reais), desde que cursando nível médio ou curso técnico, e de R\$ 1.000,00 (mil reais), para os estudantes de curso em nível superior, a título de Bolsa Auxílio.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 26 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 137/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **LARISSA ANDRADE SILVA**, CPF nº 139.905.154-70, do Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE GABINETE I** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 138/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **MAURO HENRIQUE ALVES NASCIMENTO**, CPF nº 096.720.824-60, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **BRUNO DE MIRANDA SILVA**, CPF nº 096.247.814-86, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARLENE DA SILVA CAMELO**, CPF nº 011.109.984-65, membro do Conselho Tutelar do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvará Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvará Oficial do Município - ANO XXI – SEGUNDA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO MENSAL: FEVEREIRO DE 2022 PÁGINA 9

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 002/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a LÍVIA RICARDO TEÓFILO, CPF: 144.254.564-08, em razão do falecimento de sua genitora, a ex-servidora inativa falecida, DALVANI RICARDO DA SILVA – matrícula 020870-1, ocupante do cargo de TELEFONISTA, com lotação originária na Secretaria de Saúde do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA, na proporção de 50% do último provento da ex-servidora inativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso II da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 21/12/2021.

Queimadas-PB, 14 de janeiro de 2022.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 003/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. MANOEL TEÓFILO DA SILVA, CPF: 025.503.354-06, em razão do falecimento de sua ex-cônjuge, ex-servidora ativa falecida, DALVANI RICARDO DA SILVA – matrícula 020870-1, ocupante do cargo de TELEFONISTA, com lotação originária na Secretaria de Saúde do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, na proporção de 50% da última remuneração da ex-servidora ativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso II da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 21/12/2021.

Queimadas-PB, 14 de janeiro de 2022.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 004/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. CARLOS FAUSTINO DA SILVA, CPF: 836.576.737-68, em razão do falecimento de sua ex-cônjuge, a ex-servidora inativa falecida, MARIA JASINTA DA SILVA – matrícula 020.143-0, ocupante do cargo de ATENDENTE, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, na proporção de 100% do último provento da ex-servidora inativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 30/12/2021.

Queimadas-PB, 14 de janeiro de 2022.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 005/2022

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuadas pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo em elogio a Súmula Vinculante nº 473 do STF,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor OZEAS BEZERRA VIANA, mat. 76-03, ocupante do cargo de MARCENEIRO, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município, o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 02 de maio de 2001, com fulcro no art. 40, § 1º inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e o art. 165, inciso II da Lei Municipal nº 02/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 02 de maio de 2001.

Queimadas-PB, 07 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM